Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação

CEFET/RJ

ATO DELIBERATIVO Nº. 36 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2026, às 13:00 horas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa que dispõe sobre a declaração e o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa em dissertações e teses no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do COPEP.

Milena Faria Pinto
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Milena Faria Pinto**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 04/11/2026 17:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93384
Código de Autenticação: 8cb397b287